

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202100006039671

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANÉSIA

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE MODALIDADE PARA EXTENSÃO DO COLÉGIO ESTADUAL GUARACIABA AUGUSTA DA SILVA

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 538/2022

1. Histórico

O **Colégio Estadual Guaraciaba Augusta da Silva** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua São Paulo, nº 620, Centro, Barro Alto/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para ofertar a educação de jovens e adultos/EJA 1ª, 2ª e 3ª etapas, a partir do segundo semestre de 2021, na extensão prisional, localizada na Rua Américo Borges, Centro, em Barro Alto/GO.

2. Análise

O **Colégio Estadual Guaraciaba Augusta da Silva** obteve o credenciamento e renovação da autorização para a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 29 em 31/01/2020, com vigência de até 31/12/2023.

As 7 turmas ativas estão conforme determina o Artigo 34 da Lei Complementar N. 26/1998.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente o seguinte item:

1. Dos 26 professores 11 não são licenciados ou ministram componentes curriculares diferentes daqueles em que são licenciados e 4 são professores de apoio.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Estadual Guaraciaba Augusta da Silva**, localizado na Rua São Paulo, nº 620, Centro, Barro Alto/GO em sua extensão prisional, mantido pelo Poder Público Estadual, referentes à oferta da educação de jovens e adultos/EJA – 1ª, 2ª e 3ª Etapas, desde o segundo semestre de 2021 até a presente data.
- **Autorizar** a oferta da educação de jovens e adultos/EJA – 1ª, 2ª e 3ª etapas na extensão prisional da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:
- **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

"Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou a área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar."

- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

Maria Euzébia de Lima

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 08/12/2022, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EUZEBIA DE LIMA, Conselheiro (a)**, em 02/02/2023, às 08:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034885068** e o código CRC **E51D5BC5**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006039671



SEI 000034885068